



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária –

GABINETE DO VEREADOR GRYLLO



@vereadorgrylloilhaacomprida



Gryllo_Ilha



(13) 99601-7311

PROJETO DE LEI Nº 036/2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO
ÂMBITO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ILHA COMPRIDA, O
“PROGRAMA JOVEM VEREADOR” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara de Vereadores de Ilha Comprida, o “Programa Jovem Vereador”, que tem como objetivo estimular a participação dos adolescentes e jovens na política, propiciando aos estudantes do Município momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo e da importância da política em uma sociedade democrática.

Art. 2º O “Programa Jovem Vereador” poderá ser executado nas modalidades Adolescente e Jovem.

§ 1º O programa contemplará estudantes do ensino fundamental e médio da rede pública e privada.

Art. 3º A participação das escolas será por livre adesão.

Art. 4º O número de participantes em cada edição deverá corresponder ao número de Vereadores do Município.

Art. 5º O Jovem Vereador, no exercício do seu mandato, poderá se acaso desejar contar com a ajuda de um outro Estudante como Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino, que também será seu suplente e deverá participar de todas as etapas do processo de formação e execução do programa.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR GRYLLO



@vereadorgrylloilhaacomprida



Gryllo_Ilha



(13) 99601-7311

Art. 6º O mandato do “Jovem Vereador” será definido por votação a critério de cada escola, e terá a duração dentro do ano letivo em que for eleito, iniciando-se com a diplomação logo após a eleição.

§ 1º Serão realizadas sessões mensais durante o ano legislativo.

§ 2º O Parlamento Jovem eleito fará a votação do Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, e fará parte da Mesa Diretora o Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, igual à composição oficial da Câmara Municipal.

§ 3º Os Jovens Vereadores eleitos serão diplomados em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Ilha Comprida.

Art. 7º Será constituída por apenas 01 (uma) Comissão Permanente com 01 (um) Presidente, 01 (um) Relator e 01(um) Membro, para assegurar o debate das proposições, as quais se reunirão periodicamente em data e local pré-definidos pela escola tendo como base o regimento interno da Câmara.

Art. 8º As unidades escolares participantes poderão contar com auxílio da Câmara de Vereadores na coordenação, planejamento e execução do programa.

Parágrafo único. A Câmara de Vereadores poderá buscar parcerias com outras instituições de ensino ou afins para subsidiar o desenvolvimento das atividades durante todo o processo de execução do programa.

Art. 9º O “Programa Jovem Vereador” compreende as seguintes etapas:

- I - Ampla divulgação em todas as unidades escolares do Município;
- II - Seleção das escolas por ordem de inscrição;
- III - Mobilização e formação pedagógica nas escolas selecionadas, através do desenvolvimento de um projeto de educação para cidadania e formação política, que estimule os estudantes e toda a comunidade escolar a participar do programa;
- IV – Implementação de um cronograma de atividades a ser definido pela escola de acordo com sua disponibilidade de data e hora, que contemple:



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR GRYLLO



@vereadorgrylloilhacomprida



Gryllo_Ilha



(13) 99601-7311

- a) Eleição da Mesa do Parlamento Jovem;
- b) Formação da Comissão Permanente do Parlamento Jovem;
- c) Reunião de Comissão do Parlamento Jovem;
- d) Sessão Ordinária do Parlamento Jovem.

Art. 10º No âmbito do “Programa Jovem Vereador”, poderão os alunos, devidamente orientados, à elaborar proposições legislativas e pronunciamentos que serão apresentados em sessões simuladas, preferencialmente no plenário da Câmara Municipal.

Art. 11º Os projetos apresentados e aprovados no Parlamento Jovem poderão ser encaminhados a comissão competente na Câmara Municipal para análise, podendo virar Projeto de Lei.

Art. 12º Para fins de divulgação para a comunidade e atualização sobre as etapas do programa, uma aba destinada para o “Programa Jovem Vereador” poderá ser criada junto ao site da Câmara de Vereadores.

Art. 13º As despesas decorrentes desse programa correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 14º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Emancipadores, 16 de março de 2.023.

GRYLLO

Vereador



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária –

GABINETE DO VEREADOR GRYLLO

 @vereadorgrylloilhacomprida  Gryllo_Ilha  (13) 99601-7311

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a):

O Programa Jovem Vereador tem como principal objetivo promover a interação entre a Câmara de Vereadores de Ilha Comprida e as escolas municipais, estaduais e particulares do Município, estimulando os estudantes a compreenderem o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vivem. A partir dessa aproximação, o programa almeja contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, interessados e capazes de interpretar os aspectos políticos da sociedade brasileira, observar esse contexto sob um olhar crítico e fiscalizador, e transformar politicamente as suas realidades.

A importância de colocar em prática os objetivos acima mencionados pode ser confirmada por estatísticas oriundas de diversas pesquisas realizadas recentemente. De acordo com levantamento de 2016 da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD), por exemplo, 41% dos brasileiros não se interessava por política, o que nos colocou como o segundo colocado no ranking de países menos engajados no assunto.

Em 2018, uma pesquisa do Instituto Locomotiva/Ideia Big Data apontou que 96% dos brasileiros não se sentiam representados pelos políticos em exercício no país, 93% afirmavam que era precisa formar novas lideranças políticas para mudar o país, e 88% acham que deveria haver mais espaço para cidadãos comuns se candidatarem. No entanto, 80% das pessoas afirmam que nunca pensaram em se candidatar em uma eleição. Já em 2020, um levantamento do DataSenado junto à população brasileira deu conta de que mais da metade (54%) dos cidadãos não lembrava em quem votou para senador na última eleição, apenas 17% dos diziam seguir um senador nas redes sociais e somente 7% afirmam já ter tentado entrar em contato com um senador.

O que esses dados nos mostram, sob diferentes pontos de vistas, é que a participação geral da população na política precisa ser estimulada e desenvolvida para além do voto das urnas,



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária –

GABINETE DO VEREADOR GRYLLO

 @vereadorgrylloilhacomprida  Gryllo_Ilha  (13) 99601-7311

emancipando-se e atingindo também a fiscalização pós-eleições e a atuação política de fato. Nesse sentido, o programa Jovem Vereador pode contribuir de forma eficaz e duradoura, engajando a comunidade no contexto político desde a adolescência formando, dessa forma, cidadãos ativos, esclarecidos, críticos e aptos a disputar um cargo eletivo no futuro.

De forma mais imediata, almeja-se ainda estimular a circulação de informações nas escolas sobre as sessões, projetos de lei e atividades da Câmara de Vereadores, possibilitar aos estudantes o contato com os vereadores e com as propostas apresentadas pelos mesmos e favorecer atividades de discussão e reflexão sobre as demandas do Município, envolvendo tanto a comunidade escolar (professores, diretores, orientadores, etc) quanto às famílias dos estudantes, beneficiando a todos com um contato mais direto e intenso com o Poder Legislativo, seus processos, rotinas e atribuições.

Pelo exposto, e considerando a relevância do assunto em questão, apresento a presente proposta legislativa, a qual submeto à apreciação do Egrégio Plenário dessa Casa de Leis.

Plenário dos Emancipadores, 16 de março de 2.023.

GRYLLO

Vereador